



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI N.º 1503/2014

DATA: 16.07.2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera PPA e LDO, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas, da Lei Orçamentárias nº. 1431/2013 de 20.11.2013.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2.072	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
3.3.90.30	Material de Consumo	934	8.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros -- Pes Jurídica	934	116.600,00
TOTAL			125.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964 abaixo discriminados:

I – Excesso de Arrecadação no exercício de 2014 no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.34.10.20.06 (220)	FMAS – Programa Serviços Convivência Fortalecimento de Vínculos	934	
TOTAL			125.000,00

Art. 3º - Autoriza o Executivo Municipal alterar as Leis abaixo especificadas:

I - Lei do PPA – Plano Plurianual nº. 1417/2013 de 22/10/2013 acrescentando ação/meta no ANEXO II, abaixo:

ÓRGÃO: 0800 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 0802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	PROJETOS/ATIVIDADE	AÇÕES/METAS	Unidade Medida	Meta Física
				2014



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

08.244.0026.2.072	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Unificar as regras de oferta e estabelecer que os recursos federais passem a cofinanciar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio do Piso Básico Variável.	famílias	180
-------------------	---	---	----------	-----

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1423/2013 de 06.11.2013:

ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO

Descrição do Programas/Metas/Custos para o Exercício 2014

PROGRAMA	METAS	CUSTOS 2014
0026	Assistência Social e Geral	125.000,00
	TOTAL	125.000,00

Art. 4º - Fica incluída no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas na Lei Municipal nº. 1423/2013 de 05.11.2013, na Função 08 – Assistência Social - Subfunção 244 – Assistência Comunitária no Programa: 0026 – Assistência Social e Geral, as ações e metas discriminadas no art. 3º, desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2014.


Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal